



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº063/93 DE 06/12/93 =
(Orinda do Poder Executivo)

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas regimentais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- O Orçamento do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1994, estima a Receita e Fixa a Despesa em **CR\$2.064.000.000,00** (Dois bilhões sessenta e quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º)- A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES.....	CCR\$ 1.870.500.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	CR\$ 85.500.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS.....	CR\$ 23.000.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	CR\$ 10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$ 1.723.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 29.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 193.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	CR\$ 55.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	CR\$ 8.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	CR\$ 129.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 1.000.000,00
T O T A L	CR\$ 2.064.000.000,00

Art. 3º)- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

(segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL..... CR\$ 94.250.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO..... CR\$ 72.528.000,00

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO..... CR\$ 5.700.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO..... CR\$ 401.450.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS..... CR\$ 24.626.000,00

DEPTO OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS.. CR\$ 510.442.000,00

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL..... CR\$ 271.450.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.. CR\$ 663.802.000,00

DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... CR\$ 1.710.000,00

DEPTO DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO... CR\$ 18.042.000,00

T O T A L..... CR\$ 2.064.000.000,00

Art. 4º)- Segundo as Categorias Econômicas, a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES..... CR\$ 1.701.380.000,00

DESPESA DE CUSTEIO..... CR\$ 1.490.207.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... CR\$ 211.173.000,00

DESPESAS DE CAPITAL..... CR\$ 362.620.000,00

INVESTIMENTOS..... CR\$ 337.520.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS..... CR\$ 9.500.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... CR\$ 15.600.000,00

T O T A L..... CR\$ 2.064.000.000,00

Art. 5º)- O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, fica autorizado a:

- I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite da Receita efetivamente arrecadada;
- II - Aplicar o Artigo 2º, Parágrafo Único e Itens da Lei nº041/93 de 29/06/93;

(segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 03

- III - Realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das cotas de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- IV - Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais oobservados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de **CR\$50.000.000,00** (Cinquenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 6º)- Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (06/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO